

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.467,

DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Pentecostal Nova de Amor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Nova de Amor, com sede à Rua Pintassilgo nº 268, Santa Rita, 1º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

Projeto n.º 71 / 88.

Hailton Heres.

Publicado 30 / 07 / 88.

V. Gontual.